



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

ADM 2017-2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2080/2019, de 17 de setembro de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVENIOS NO VALOR DE 89.737,01 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e um centavo) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARMANDO DUPONT, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1892/2019 de 17 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 89.737,01 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e um centavo), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
10.01 – SEC. MUN. DA IND. COM E TURISMO
1088 – Construção e reforma de instalações e demais bens imóveis
4.4.90.51.00.000 – Obras e Instalações (5803).....R\$ 89.737,01

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, no valor de R\$ R\$ 89.737,01 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e um centavo), servirão de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – CMD
1038 – Construção de quadras poliesportivas no município
4.4.90.51.00.000 – Obras e Instalações (642).....R\$ 40.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
08.02 – RECURSOS DO ESTADO
2094 – Despesas autorizadas pela Resolução 193/17 – CIB/RS
4.4.90.52.00.000 – Equipamento e material permanente(5526).....R\$ 30.000,00



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
08.02 – RECURSOS DO ESTADO
2094 – Despesas autorizadas pela Resolução 193/17 – CIB/RS
4.4.90.52.00.000 – Equipamento e material permanente
(5528).....R\$ 19.737,01

Art.3º - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Urtiga
- RS, 17 de setembro de 2019.

ARMANDO DUPONT,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se em data supra.